

Enta. 868/2020 Proc. 02.3

Exmo. Senhor Inspetor-Geral de Finanças Rua Angelina Vidal, 41 1199-005 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Controlo da atribuição de subsídios e outros apoios - Município de Sintra

Encarrega-me Sua Excelência a Secretária de Estado do Orçamento de remeter a V. Exa., cópia do Despacho nº 1566/2021/SEO, de 18 de novembro de 2021, deste Gabinete, sobre o assunto acima mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINE

Vasco Casimiro

Cnere do Gaoine La de Estado do Orçamento



Ent^a. 868/2020 Proc. 02.3 Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado da Descentralização
e da Administração Local
Rua Rosa Araújo, 43 – 3°
1250-194 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Controlo da atribuição de subsídios e outros apoios - Município de Sintra

Encarrega-me Sua Excelência a Secretária de Estado do Orçamento de remeter a V. Exª., cópia do Despacho nº 1566/2021/SEO, de 18 de novembro de 2021, deste Gabinete, referente ao Relatório n.º 2019/289 e Informação nº 2019/796, da Inspeção-Geral de Finanças, sobre o assunto acima mencionado.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE,

Vasco Casimiro

sec

chete do Gabinete de Orçamento

C/C: IGF

Gabinete da Secretária de Estado do Orçamento Av. Infante D. Henrique, 1, 1149-009 Lisboa, PORTUGAL



DESPACHO N.º 1566 /2021/SEO

Ao abrigo do despacho n.º 10629-A/2021, de 28 de outubro, e das competências que me são delegadas no ponto 1, alínea h), referentes à prática de todos os atos respeitantes à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) no âmbito do controlo e avaliação da regularidade da realização da despesa pública por parte dos serviços públicos, e respetivas auditorias, concordo com a proposta de despacho apresentada na síntese anexa, relativa ao relatório de auditoria, n.º 2019/289, elaborado pela IGF, que incidiu sobre o *Controlo da atribuição de subsídios e outros apoios no Município de Sintra*.

Concordo.

Remeta-se ao Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local.

Lisboa, 16 de 11 de 2021

A Secretária de Estado do Orçamento

Cláudia Joaquim

Claud fagum

Relatório nº 289/2019

Controlo da atribuição de subsídios e outros apoios - Município de Sintra

Proposta de Despacho

Concordo.

Remeta-se ao Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local.

Finalidade da auditoria

Verificar se o Município de Sintra (MS) observou os princípios da legalidade e da transparência na atribuição de subsídios e de outros apoios financeiros a entidades públicas e privadas do concelho.

Foram formuladas recomendações ao Governo?

Não

Foram identificados indícios de infrações financeiras?

Sim

Foram apuradas condutas suscetíveis de relevar em sede responsabilidade financeira a participar ao Tribunal de Contas após homologação tutelar, conforme a Informação 796/2019 da IGF.

Âmbito temporal: A ação abrangeu os anos de 2016 e 2017, sem prejuízo do alargamento a períodos anteriores ou subsequentes sempre que tal se justificou.

Principais Conclusões:

- Do universo resultante da listagem anual das subvenções e outros benefícios públicos¹, entre 2016 e 2017, decorre que o MS procedeu ao pagamento de apoios financeiros a 203 entidades, cujo montante total ascendeu a cerca de 9,7 M€;
- 2. No triénio de 2015/2017, a importância relativa dos apoios concedidos na despesa total do MS, representou, respetivamente, 13,2%, 13,1% e 15,4%, evidenciando um aumento de 2,2 p.p.;

As câmaras municipais, nos termos da alinea o), do n.º 1, do art. 33º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, detêm competência para deliberar sobre as formas de concessão de apoios a entidades e organismos legalmente constituídos, designadamente, com vista à realização de obras ou eventos de interesse municipal. Na concretização de tal competência, deverá a câmara municipal, nas suas deliberações, ter em conta os princípios gerais da atividade administrativa, nomeadamente, os princípios da legalidade, igualdade, imparcialidade e transparência;

- São diversas as áreas do MS que participam na atribuição de apoios financeiros, as quais funcionam autonomamente, situação suscetível de originar tratamento diferenciado às entidades beneficiárias dos diferentes apoios;
- 4. Os mecanismos de controlo estabelecidos nem sempre permitem aferir se a entidade beneficiária recebe, direta ou indiretamente, para a mesma finalidade, outros apoios, nomeadamente a título individual dos membros que a integram (risco de duplicação de apoios);
- Diversas situações em que o Município não previu a utilização de instalações ou equipamento, em contrapartida do apoio atribuído e outras em que, estando tal utilização prevista, não foram especificadas as condições de utilização;
- Não fundamentação da utilidade estratégica dos apoios atribuídos a duas instituições sem fins lucrativos, no valor global de 380m€, em incumprimento do disposto no Regulamento Municipal vigente;
- Fragilidades ao nível dos mecanismos de controlo interno que incidam sobre a efetividade da aplicação dos regulamentos que se encontram em vigor;
- 8. O MS nem sempre procedeu à adequada especificação, divulgação e aplicação de critérios inerentes à atribuição de benefícios públicos.

Principais propostas apresentadas à Câmara Municipal de Sintra:

- Promover a atualização dos regulamentos, no âmbito da atribuição de benefícios públicos;
- Assegurar a existência de mecanismos de controlo interno relativamente à aplicação dos regulamentos em vigor;
- 3. Assegurar que as decisões ou deliberações que excecionam a aplicação dos Regulamentos em vigor são devidamente fundamentadas;
- 4. Implementar medidas concretas que permitam ultrapassar as fragilidades identificadas e a prevenção, deteção e imediata correção de eventuais erros ou distorções;
- Instituir mecanismos que assegurem que as entidades beneficiárias procedem à publicitação dos apoios e à prestação de contas.